

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 43/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 13 de maio de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 60/2014 de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 69/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 69/2014, o qual autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de Dezembro de 2013, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

No entanto, conforme apontado em análise da douta Coordenadora Financeira, opina-se que o Projeto de Lei seja objeto de emenda modificativa para a correção do disposto no artigo 1°:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, destinado a construção de sanitário na Praça Rui Barbosa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA MARCEL PINTO DA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

